



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720241875789

Nome original: Pedido de Prorrogação Prazo Res. 487_2023.pdf

Data: 29/11/2024 14:25:53

Remetente:

ARIADNA TABOSA COUTO

Presidência

CNJ

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para implantação da Resolução CN

J nº 487 2023 - anexo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA

RESOLUÇÃO CNJ Nº 487/2023

**PALMAS / TO
2024**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO.....	5
3. PLANO DE AÇÃO DETALHADO.....	6
Ação 1: Instituição e participação no Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial – CEIMPA.....	6
Ação 2: Revisão dos processos de medida de segurança de internação do estado do Tocantins.....	7
Ação 3: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPS ou congêneres, com ou sem a medida extinta, do Estado do Tocantins.....	9
Ação 4: Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia.....	11
Ação 5: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico.....	13
Ação 6: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das equipes conectoras, equipes multidisciplinares qualificadas e/ou EAP.....	15
Ação 7: Elaboração de proposta de formação sobre o tema.....	16
Ação 8: Implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) em Palmas/TO.....	18

1. APRESENTAÇÃO

A partir do que solicita o art. 18-A, caput e inciso I, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 487/2023, com redação dada pela Resolução nº 572/2024, o presente documento visa demarcar a previsão do que se estabelece no cumprimento do fechamento das unidades penais como espaços de cumprimento de medidas de segurança de internação no Estado do Tocantins. Para isso, apresenta-se a seguir a solicitação de mais 6 meses para alcançar o objetivo da resolução, assim como a justificativa e o cronograma com as ações e prazos correspondentes.

A partir do contexto Nacional proferido pela Resolução do CNJ n. 487/2023 que instituiu a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça do Tocantins instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional em Saúde Mental no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins – GTI/TJTO, através da Portaria da PRESIDÊNCIA/ASPRE/TJTO nº 1.583, de 27 de junho de 2023, atualizada pelas Portarias nº 2171/2023 e nº 2230/2023, tornando-se possível a consolidação de ações e a construção de conjuntura para o processo de desinstitucionalização dos sujeitos em sofrimento mental, que se encontram em medida de segurança em unidades penais do Estado, assim como a criação de serviços, elaboração de fluxos e organização das práticas que permitiram o acompanhamento das pessoas com sofrimento mental em conflito com a lei.

No Tocantins, percebe-se que a principal particularidade se encontra na não existência de unidade de Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) no território, de modo que as pessoas que cumprem medida de segurança de internação se encontram em Unidades Penais convencionais. Tal situação torna ainda mais necessária a Política Antimanicomial no Estado, solicitando uma atuação que verse sobre a desinstitucionalização dos casos que se encontram nas unidades e que seja fechada a porta de entrada, para que novos casos não sejam direcionados.

De setembro de 2023 a agosto de 2024 foram realizadas ao menos uma reunião mensal pelo GTI/TJTO, sendo também realizadas reuniões de incidência junto aos magistrados e secretarias municipais, além de viagens a outros estados para compreender as experiências presentes nos territórios. Em 09 de agosto de 2024, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituído através do GMF, o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política

Antimanicomial - CEIMPA/TJTO - Portaria Nº 2262/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, para dar continuidade das ações e principalmente ao processo de desinstitucionalização das pessoas em situação de internação em unidades penais no Estado do Tocantins, continuando as reuniões mensais.

Atualmente, 11 (onze) pessoas encontram-se em cumprimento de medida de segurança de internação, sendo que todos os casos foram discutidos e estão em acompanhamento pela EAP-Desinst, instituída no Estado do Tocantins pela Portaria - 579/2024/SES/GASEC no dia 01 de julho de 2024. Além das medidas de internação, no Estado do Tocantins há 136 cumpridores de medidas de segurança de tratamento ambulatorial, distribuídos em 29 comarcas. Abaixo, listam-se as principais ações realizadas no Estado do Tocantins no âmbito da Política Antimanicomial do Judiciário do Tocantins:

- Mapeamento dos serviços da RAPS e SUAS do estado do Tocantins, a partir de pesquisa proposta pela Universidade Federal do Tocantins;

- Levantamento da quantidade total de pessoas com medida de segurança no Estado, tanto daquelas internadas em Unidades Penais quanto daquelas em meio aberto com tratamento ambulatorial;

- Constituição da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-Desinst;

- Revisão dos processos das medidas de segurança;

- Assinatura de Termo de Cooperação para pactuação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário;

- Formação Inicial de Profissionais para a Implantação da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça no Estado do Tocantins;

- Fomento de subsídios à autoridade judicial nas decisões que envolvam imposição ou alterações do cumprimento de medida de segurança, por meio de projeto específico - **Projeto Cuidar em liberdade;**

- Realização de levantamento de demandas de benefício assistencial à pessoa com deficiência bem como situação da inscrição no CADÚnico;

- Realização de mutirão de perícias médicas para recebimento de Benefício de Prestação Continuada.

Além das ações acima apresentadas ressaltam-se as diversas reuniões realizadas com gestores de Políticas de Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, tanto nos âmbitos municipais quanto estaduais, assim como demais atores necessários para fomentar a constituição desse espaço.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

O Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Tocantins – CEIMPA/TJTO identifica a necessidade de dilação do prazo de interdição total por mais **6 (seis) meses contados de novembro de 2024, ou seja, maio de 2025.**

Atualmente a questão da moradia se mostra como a mais pertinente para a constituição da Política Antimanicomial do Estado. Percebe-se que a falta de dispositivos no Estado que promovam o processo de inclusão, em especial os Serviços Residenciais Terapêuticos, dificultam a possibilidade de inserção dos assistidos nos territórios para o atendimento ambulatorial.

Outro ponto, refere-se ao processo de constituição do Fluxo de audiência de custódia para garantir a não entrada de pessoas em sofrimento mental com possibilidade de serem declaradas inimputáveis, visto que atualmente não existe no território do Tocantins Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC). Contudo, existe orçamento destinado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para a constituição desse serviço.

Frente a essas dificuldades, entende-se a necessidade da ampliação do prazo por mais 6 (seis) meses, como forma de garantir a efetividade da política. Para isso apresentam-se abaixo ações e cronogramas para que se alcance a necessária interdição das unidades penais e instituições correlatas como espaço de cumprimento de medida de segurança.

3. PLANO DE AÇÃO DETALHADO

Ação 1: Instituição e participação no Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA

Meta da ação: Instituição de 1 (um) Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA

Status da ação: Realizada.

O Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial – CEIMPA foi implantado por meio da Portaria Nº 2262/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 09 de agosto de 2024, tendo a seguinte composição:

I - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

a) Corregedoria-Geral da Justiça;

b) Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF/TO;

c) Varas de Execuções Penais;

II - Ministério Público do Estado do Tocantins;

III - Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins;

V - Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins – SES (EAP-Desisnt);

VI Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins – SECIJU;

VII - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins – SETAS;

VIII – Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

IX - Polícia Militar do Estado do Tocantins;

X - Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins – CRESS 25ª Região;

XI - Conselho Regional de Psicologia do Estado do Tocantins – CRP 23ª Região;

XII - Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins – CRM/TO;

XIII - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS;

XIV - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Tocantins - COEGEMAS;

XV – Secretaria da Saúde do Município de Palmas;

XVI – Universidade Federal do Tocantins – UFT.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Reuniões periódicas	09/08/2024	contínuo	GMF/TJTO

Produtos da ação:

Portaria da PRESIDÊNCIA/ASPRE/TJTO nº 1.583, de 27 de junho de 2023 e Portaria da PRESIDÊNCIA/ASPRE nº 2262, de 09 de agosto de 2024

Contexto e observações:

O CEIMPA teve sua primeira reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024, cuja pauta contemplou breve leitura das atribuições do CEIMPA, constantes na Portaria, a apresentação da minuta do Plano de Trabalho, das minutas dos fluxogramas da porta de entrada e desinstitucionalização, bem como definição do calendário de reuniões a serem realizadas até o final do ano de 2024.

A segunda reunião ocorrida no dia 23 de outubro de 2024 teve como principais pautas a atualização da dos casos acompanhados pela EAP-Desinst, a aprovação dos fluxos para a Política Antimanicomial do Judiciário e a apresentação de projeto de Extensão para o fortalecimento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário: Oficina sobre a metodologia do Estudo de Caso e Projeto Terapêutico Singular, voltado aos profissionais da rede de saúde e da assistência social, a realizar-se dia 30/10 em Palmas na ESMAT e dia 11/12 em Araguaína pela professora Dra. Juliana Biazze da Universidade Federal do Tocantins.

A terceira reunião ocorrida no dia 27 de novembro de 2024 teve como pautas a Explanação sobre o Plano de Ação Detalhado a ser enviado ao CNJ com Pedido de prorrogação de prazo para implementação da Resolução CNJ nº 487/2023 e a Apresentação da Pesquisa: Mapeamento da Rede de Atenção Psicossocial e de Proteção Social do Estado do Tocantins, realizada pela Universidade Federal do Tocantins.

Ação 2: Revisão dos processos de medida de segurança de internação do estado do Tocantins

Meta da ação: Reanálise dos 21 casos de medidas de segurança de internação

Status da ação: Em andamento.

Pela somatória da produção de leitura dos casos, assim como a apreciação sobre os processos, foi realizada a re-análise dos 21 (vinte e um) casos, permitindo uma leitura mais contextualizada sobre sua atual condição de saúde e Jurídica. Destes, a partir do aval da EAP-

Desinst, em três casos o judiciário solicitou a re-avaliação da medida. Espera-se que até maio de 2025, todos os casos tenham sido analisados com a determinação de manutenção ou não da medida de segurança.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Revisão dos 21 processos de medida de segurança de internação do Estado do Tocantins	06/2024	05/2025	Varas de Execução Penal e CEIMPA

Produtos da ação:

Reanálise dos 21 casos de medidas de segurança com as devidas decisões protocoladas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Contexto e observações:

No mês de novembro de 2023 foi quantificado o número de pessoas em cumprimento de Medida de Segurança no Estado do Tocantins, que se encontravam institucionalizadas em Unidades Penais, chegando ao total de 18 (dezoito) pessoas, sendo que outras 3 (três) pessoas vieram de outros Estados, justificando o total de 21 (vinte e um) casos para desinstitucionalização.

A partir dessas análises, foi acionado inicialmente o Grupo de Gerenciamento das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Tribunal de Justiça do Tocantins, para que pudesse auxiliar na construção de relatórios psicossociais com o fim de compreender o processo do cumprimento e tratamento das medidas de segurança no Estado. Após a elaboração de tais documentos, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e também a Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso (GAESPE) auxiliaram na produção de análises, sendo que após o dia 01 de julho de 2024 também se iniciou o acompanhamento da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst).

Ação 3: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPS ou congêneres, com ou sem a medida extinta, do Estado do Tocantins

Meta da ação: Elaboração de 21 PTS nos territórios

Status da ação: Em andamento.

Por não haver no Estado do Tocantins HCTPs, todos os casos em cumprimento de medida de internação se encontravam em unidades penais, sendo que nenhum dos casos se encontravam com PTS elaborado. Somente após a implantação da EAP-Desinst foi possível a elaboração dos documentos, sendo necessária a construção de todos os casos, tendo sido protocolados 11 (onze) PTSs, sendo que os outros 10 estão em processo de elaboração.

A equipe EAP-Desinst iniciou suas atividades em julho de 2024, mas desde o princípio houve desafios operacionais, como a não continuidade de parte da equipe nas ações planejadas, o que atentou na solicitação de novas contratações. A equipe está vinculada à Secretaria de Saúde, mais especificamente à Superintendência de Política de Atenção à Saúde, à Diretoria de Atenção Especializada e à Gerência da Rede de Atenção Psicossocial. Até o dia 22 de novembro de 2024, a Gerência da Rede de Atenção Psicossocial (GRAPS) estava sem gerente, e a equipe técnica não possuía participação cognitiva, o que impactava diretamente no atendimento das demandas.

Esse cenário de desfalque e falta de direcionamento prejudicou o andamento das atividades, especialmente em um momento crucial para a execução das ações de desinstitucionalização. Para superar esses obstáculos, foi publicada no dia 27 de novembro de 2024, a Portaria N° 1258/2024/SES/GASEC, que objetiva estabelecer a referência técnica de uma coordenadora responsável por acompanhar os serviços e as ações dos técnicos que integram a EAP-Desinst, além de promover articulações com a GRAPS, a RAPS e o SUAS. Essa mudança visa garantir uma coordenação eficiente das ações e o cumprimento das demandas de desinstitucionalização.

Dos 21 (vinte e um) casos com medida de internação no Estado do Tocantins, 9 (nove) pessoas encontram-se atualmente em acompanhamento ambulatorial na RAPS, ou seja, fora da unidade penal, sendo que desses 1 (uma) pessoa foi encaminhada para uma SRT, 1 (uma) pessoa para uma Instituição de Longa Permanência para Idosos e 1 (uma) pessoa foi direcionada para o Estado do Piauí, onde residem seus familiares, tendo já sido articulado o encaminhamento junto com a equipe EAP-desinst do estado. Dos 11 (onzes) casos ainda

institucionalizados tem-se a seguinte constituição:

- 3 (três) casos foi solicitada, pela juíza competente, a reavaliação da medida de segurança, onde se aguarda a avaliação biopsicossocial por meio das equipes do GGEM e Junta Médica;
- 3 (três) casos estão em processo de retorno à família;
- 6 (seis) casos aguardam vagas em Serviço Residencial Terapêutico (SRT).

Em todos os casos, tem-se feito a atuação com os serviços da RAPS e tem sido analisada a possibilidade de poderem receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC) junto ao INSS. Contudo ainda se percebe a necessidade de firmar uma maior interlocução entre a política de saúde mental e a política de assistência social, visto que tem havido dificuldades de acesso aos CRAS e CREAS, assim como às políticas de habitação, dificultando o trabalho de desinstitucionalização.

Tarefas	Início <i>[mês/ano]</i>	Término <i>[mês/ano]</i>	Responsáveis
Elaboração dos PTS	07/2024	05/2025	EAP, RAPS e Política de Assistência Social
Desinstitucionalização das 21 pessoas em medida de segurança	10/2023	05-2025	CEIMPA e EAP
Desenvolver ações com os dispositivos da Política de Assistência Social.	01/2025	05/2025	CEIMPA e EAP
Inserção dos casos com necessidade de desinstitucionalização na RAPS e na Rede de Serviços Socioassistenciais	10/2023	05/2025	EAP, RAPS e Política de Assistência Social

Produtos da ação:

Projetos Terapêuticos Singulares devidamente protocolados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) das 21 (vinte e uma) pessoas em cumprimento de medida de segurança que se encontravam institucionalizadas no Estado do Tocantins.

Contexto e observações:

Ressalta-se que o Tocantins possui um número diminuto de unidades de Serviço Residencial Terapêutico (SRT). Diante dessa situação o CEIMPA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Tocantins e a Vara de Execução de Palmas, tem buscado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas estratégias para a implantação de uma SRT na capital. Em acordo, ainda em tratativa, tem-se produzido a obtenção de recursos para um imóvel por meio de locação que será destinado para a sede do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de Palmas, na modalidade Tipo I, com aluguel mensal a ser custeado pelo prazo de até 15 (quinze) meses pelo Tribunal de Justiça via penas pecuniárias, ou até que o referido dispositivo de saúde mental seja homologado pelo Ministério da Saúde, além da aquisição de móveis para mobiliar o citado imóvel.

Ação 4: Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia

Meta da ação: Fluxograma elaborado

Status da ação: Fluxograma elaborado e encaminhado para assinatura da presidência via SEI nº 23.0.000009132-4.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Estabelecimento de Fluxo	03/2024	11/2024	CEIMPA
Formação continuada dos magistrados sobre o fluxo da audiência de custódia em casos de sofrimento mental	12/2024	12/2024	Dr. Alan (coordenador do CEIMPA) e GMF
Formação sobre	02/2025	05/2025	GMF

Audiência de Custódia			
Implantação pela Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU) do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC).	07/2024	Ainda sem prazo definido.	SECIJU

Produtos da ação:

- Elaboração de fluxograma;
- Formação para apresentação do fluxo da porta de entrada;
- Formação sobre audiência de custódia;
- Portaria sobre implantação da equipe APEC.

Contexto e observações:

Atualmente existe destinação orçamentária por meio de recurso destinado pela SENAPPEN para a implantação das equipes APEC pelo poder Executivo, onde se farão a contratação de equipes que serão alocadas para as comarcas de Palmas, Gurupi e Araguaína, porém ainda se encontra na produção de edital para a contratação das equipes multidisciplinares. Dessa forma, percebe-se ainda haver dificuldade para a produção de atendimentos prévio e posterior a audiência de custódia, contudo pensando na importância do serviço e no seu processo tirou-se como fluxo o acionamento da EAP-desinst durante a audiência de custódia para auxiliar no processo de decisão.

A partir da implantação do fluxo, abaixo apresentado, espera-se que os magistrados que executam audiências de custódia em seus territórios acionem a equipe EAP-desinst, como forma de suporte para o direcionamento do acompanhamento na medida cautelar, assim como os encaminhamentos destinados à RAPS, Política de Assistência Social e demais que vierem a ser necessários. Ao mesmo tempo, existe uma orientação de que em caso de dúvida possam acionar a CEIMPA por meio do coordenador, Dr. Alan Martins. Para a efetivação desse fluxo será realizado em dezembro/2024 uma formação com os magistrados para a apresentação do fluxo e uma formação direcionada para audiência de custódia, entre fevereiro e maio de 2025,

que será organizada pelo GMF/TJTO e a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT – TJTO).

Fluxo da audiência de custódia

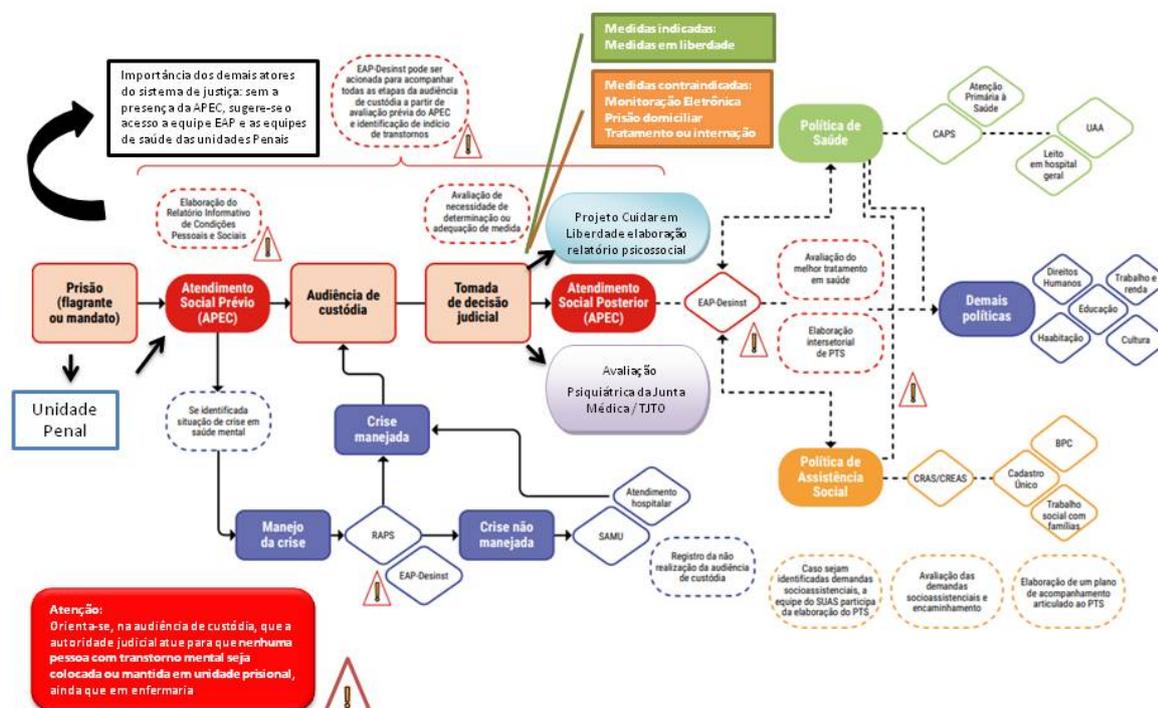


Figura 1: Fluxograma da Audiência de Custódia. Fonte: CEIMPA/TJTO

Ação 5: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico

Meta da ação: Fluxograma elaborado

Status da ação: Fluxograma elaborado e encaminhado para assinatura da presidência via SEI nº 23.0.000009132-4.

Com a implantação da EAP-Desinst se tornou possível a articulação com as políticas de Saúde e de Assistência Social, contando também com o suporte do Projeto Cuidar em Liberdade do Tribunal de Justiça do Tocantins. Percebe-se a existência de maior dificuldade de acesso a Política de Assistência Social, o que solicitará uma maior intervenção para com essa política.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Fluxogramas elaborados	03/2024	11/2024	GTI e CEIMPA
Desenvolver ações de constituição do fluxo de desinstitucionalização com os dispositivos da Política de Assistência Social.	11/2024	05/2025	CEIMPA e EAP-Desinst

Produtos da ação:

Fluxograma

Contexto e observações:

Ao longo de 2024, foram articuladas com às instituições que compõe a CEIMPA, a construção de fluxo geral no curso da prisão preventiva ou de outra medida cautelar, na execução da pena e no processo de desinstitucionalização de unidades penais (Figura II).

Fluxo geral no curso da prisão preventiva ou de outra medida cautelar, na execução da pena e no processo de desinstitucionalização de unidades penais.

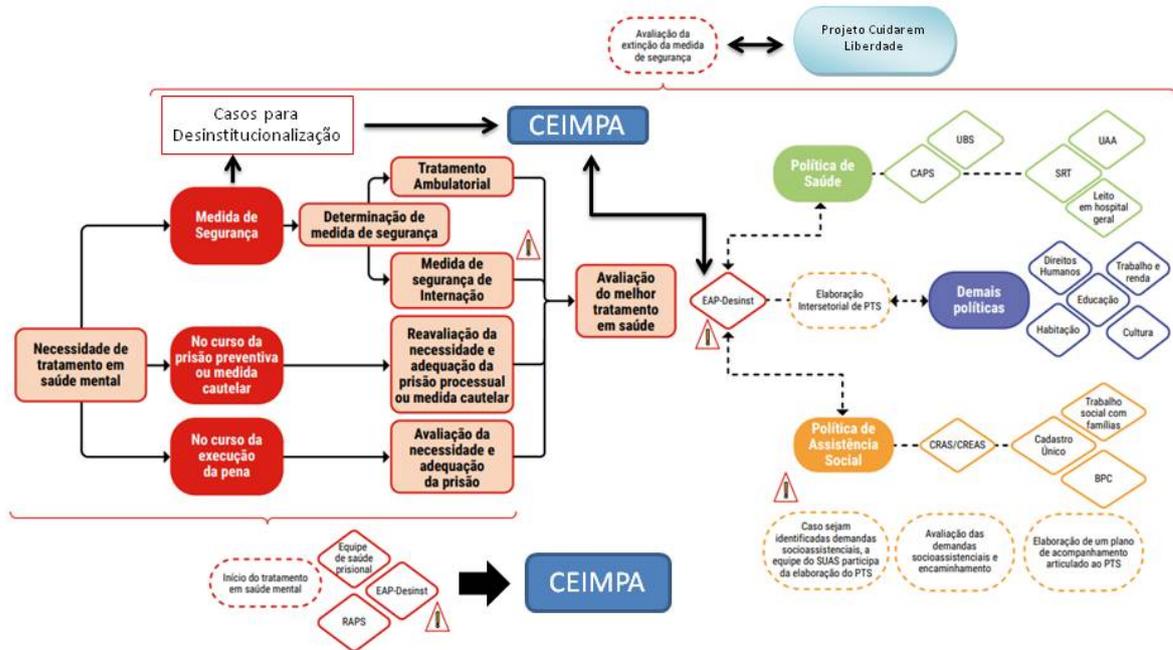


Figura 2: Fluxograma geral do curso da prisão preventiva ou de outra medida cautelar, na execução da pena e no processo de desinstitucionalização de unidades penais. Fonte: CEIMPA/TJTO

Ação 6: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das equipes conectoras, equipes multidisciplinares qualificadas e/ou EAP

Meta da ação: EAP-Desinst implantada

Status da ação: EAP-Desinst implantada sendo referência para todo o território do Tocantins.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Criação da EAP-desinst a partir da Portaria 579 da Secretaria da Saúde do Tocantins, de 01 de julho de 2024	07/2024	07/2024	Secretaria de Estado da Saúde
Formação	11/2024	11/2024	Ministério da Saúde

continuada da EAP			
-------------------	--	--	--

Produtos da ação

Portaria nº 579, de 01 de julho de 2024 da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins

Contexto e observações:

No dia 01 de julho de 2024 a EAP-Desinst foi criada por meio da Portaria nº 579 da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, desde então a equipe tem realizado ações dentro do território do Estado do Tocantins, promovendo a sensibilização da Rede de Atenção Psicossocial e propiciando estratégia de atendimento aos casos.

No que tange a sua formação percebe-se a participação nas seguintes atividades:

- 1-Formação Inicial da Política Antimanicomial
- 2-Reuniões com a equipe EAP do Estado do Maranhão;
- 3-Visita Técnica da equipe da GRAPS à área da saúde mental do Estado de Pernambuco, em março de 2024.

Ação 7: Elaboração de proposta de formação sobre o tema

Meta da ação: Realização de um evento com periodicidade anual

Status da ação: Ação realizada

O curso de “Formação Inicial de Profissionais para a Implantação da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça no Estado do Tocantins”, vinculado como produto técnico do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, evidenciou o compromisso acadêmico e profissional da instituição em promover a capacitação especializada dos(as) operadores(as) do sistema de justiça, gestores(as) municipais e profissionais da RAPS. Ao integrar a teoria e a prática no contexto da Política Antimanicomial, o curso refletiu a perspectiva de contribuir diretamente para a implementação efetiva e humanizada das diretrizes da Lei nº 10.216, de 2001, e da Resolução nº 487 do CNJ, de 2023, no estado do Tocantins.

O curso teve o total de 24 horas, tendo certificado 467 pessoas e se concentrando em três dias, tendo sido abordado os seguintes temas:

- A internação no “Manicômio Judiciário”: Tratamento de saúde ou intensificação do adoecimento?
- Considerações gerais sobre a psicopatologia e o papel da Rede de Atenção psicossocial na

medida de segurança, a luz da Reforma Psiquiátrica.

- A saúde mental nos três níveis de atenção à saúde e a construção do PTS
- A pessoa em conflito com a lei e a luta antimanicomial na perspectiva da PNAISP
- A desinstitucionalização da pessoa privada de liberdade com transtorno mental: relatos de experiência
- A luta antimanicomial, reforma psiquiátrica e a Resolução 487 do CNJ: tecendo relações
- A Política da Assistência Social no processo de desinstitucionalização da pessoa em cumprimento de medida de segurança
- Processo de implantação da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça do Tocantins.

Outra ação de formação refere-se as visitas técnicas aos territórios que receberão as pessoas desinstitucionalizadas.

Também tem sido realizado um ciclo de capacitações para a construção de PTS, contando com a UFT para a constituição dessa ação.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Formação Inicial de Profissionais para a Implantação da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça no Estado do Tocantins	08/2024	08/2024	UFT CEIMPA GMF ESMAT SES
Oficina de estudo de caso e construção do PTS	10-2024	12-2024	Dra. Juliana Biazze Feitosa (Docente Universidade Federal do Tocantins) e EAP-Desinst
Curso - Atuação em rede na efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário	05/2025	05/2025	GMF ESMAT
Capacitação de acolhimento para equipes dos territórios – CAPS	02-2025	05-2025	GRAPS - EAP-SES

Capacitação sobre Urgência e Emergência aos CAPS, UBS, SAMU e Corpo de Bombeiros	02-2025	05-2025	GRAPS - EAP-SES
--	---------	---------	-----------------

Produtos da ação

- Capacitação e certificação de Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, Operadores(as) do Sistema de Justiça, gestores(as) e profissionais de todos os municípios do Estado que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social, EAP e Sistema Prisional.

Contexto e observações:

Para o ano de 2025 haverá uma nova formação intitulada “Atuação em rede na efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário”, marcada para maio de 2025 que será realizada pelo GMF, juntamente como a ESMAT. Também serão realizadas duas capacitações que serão direcionadas pela EAP-Desinst: Capacitação de acolhimento para equipes dos territórios – CAPS e Capacitação sobre Urgência e Emergência aos CAPS, UBS, SAMU e Corpo de Bombeiros.

Ação 8: Implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) em Palmas/TO

Meta da ação: SRT implantada na cidade de Palmas

Status da ação: Em andamento.

O CEIMPA/TJTO, por meio dos estudos de caso, percebeu que alguns dos sujeitos necessitariam de serem acolhidos em SRT, visto que suas condições familiares e comunitárias não possibilitariam o retorno para suas localidades de origem. Frente à inexistência de SRT em Palmas, entendeu-se a importância desse serviço para o processo de desinstitucionalização dessas pessoas, garantindo o seu atendimento na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Inicialmente, buscaram-se as SRT já constituídas no Estado, contudo percebeu-se que elas não conseguiriam abarcar as necessidades percebidas pelo CEIMPA/TJTO. Dessa forma, sugeriu-se, em reuniões participativas, a articulação interinstitucional entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e a Prefeitura de Palmas, para a implantação de uma SRT na cidade de Palmas, via recurso de penas pecuniárias, onde seria obtido o recurso de um imóvel por meio

de locação destinado para a sede do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de Palmas, na modalidade Tipo I, com aluguel mensal a ser custeado pelo prazo de até 15 (quinze) meses pelo Tribunal de Justiça, ou até que o referido dispositivo de saúde mental seja homologado pelo Ministério da Saúde, além da aquisição de móveis para mobiliar o citado imóvel.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Termo de Cooperação para a implantação da SRT	10/2024	05/2025	TJTO, Vara de Execuções Penais de Palmas, SEMUS
Implantação da SRT na cidade de Palmas	10/2024	05/2025	TJTO, Vara de Execuções Penais de Palmas, SEMUS

Produtos da ação

- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
- Inauguração de uma SRT na cidade de Palmas

Contexto e observações:

Atualmente o acordo se encontra em fase de finalização, contudo a locação do imóvel tem sido desafiadora, mediante poucas casas no município que se adequariam às necessidades do dispositivo. Ressalta-se que Palmas é a capital mais nova do país, tendo ainda grande espaço para construções, porém sem muitos imóveis disponíveis para aluguel, o que se demonstra, segundo o IBGE (2022), no marco de 40% dos moradores de Palmas morarem de aluguel, quase o dobro da média nacional.

Palmas / TO, 29 de novembro de 2024.

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe

Allan Martins Ferreira Coordenador do CEIMPA